

  
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 10/08/2019  
Canindé de São Francisco/SE  
10 de agosto de 2019

Creuza Maria da Silva

Assistente Administrativo

Mat.: 3967 O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, EDNALDO

VIEIRA BARROS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

Considerando o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a renovação da cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) MARIA LEILA DE CARVALHO FEITOSA, portador da Cédula de Identidade nº 1.480.654, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 000.876.285-62, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo N-III, matrícula nº 4382, para o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, para desenvolver suas atividades laborais na COMARCA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - ESTADO DE SERGIPE, pelo período de 11/08/2019 a 10/08/2020.

**Art. 2º** - A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cedente, pelo período de 365 dias, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria.

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá extinto a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, de 10 agosto de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal